



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA 14ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA LEGISLATURA 2021 - 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SR. JOSÉ LUIS NIERI, REALIZADA APÓS O TÉRMINO DA 13ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA - "VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA".

### ORDEM DO DIA

#### 01 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 85/23 - PREFEITO MUNICIPAL -** Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (AEHA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 86/23 - PREFEITO MUNICIPAL -** Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (APAE). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 87/23 - PREFEITO MUNICIPAL -** Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (CORPORAÇÃO MUSICAL SANTANA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 88/23 - PREFEITO MUNICIPAL -**  
Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (LAR DOS VELHOS FLAMÍNIO MAURÍCIO). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 89/23 - PREFEITO MUNICIPAL -**  
Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 90/23 - PREFEITO MUNICIPAL -**  
Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (SAMUCA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 91/23 - PREFEITO MUNICIPAL -**  
Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (LAR DOCE LAR). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 92/23 - PREFEITO MUNICIPAL -**  
Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (CARISMA). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 93/23 - PREFEITO MUNICIPAL -**  
Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Esporte Clube Santa Sofia. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 94/23 - PREFEITO MUNICIPAL -**  
Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com a Associação Desportiva Classista Santana de Pedreira. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 95/23 - PREFEITO MUNICIPAL -**  
Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Clube Náutico Joaquim Carlos. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 96/23 - PREFEITO MUNICIPAL -**  
Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Clube Recreativo Vale Verde. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

**PROJETO DE LEI Nº 99/23 - PREFEITO MUNICIPAL -**  
Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 310.004,12 (trezentos e dez mil, quatro reais e doze centavos) e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.882,53 (Oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**

**ELABORADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023  
VISTO, DATA SUPRA.  
PRESIDENTE SR. JOSÉ LUIS NIERI**